Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI n° 3.735, DE 16 DE JUNHO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER/RS, JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL-ASCAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, VISANDO A CRIAÇÃO, A EXPANSÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Interinstitucional entre a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural-ASCAR/RS e Prefeitura Municipal de Erechim, visando a criação, a expansão e a operacionalização de um Centro de Treinamento para Agricultores e Trabalhadores Rurais.

Art. 2° - A Minuta do Termo é parte integrante desta lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, obedecendo o tipo e a respectiva classificação orçamentária da despesa.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE JUNHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração

EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL

2003 48 anos EXTENSÃO RURAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL–EMATER/RS, juntamente com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL–ASCAR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, a PASTORAL DA CRIANÇA o SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO, o SINDICATO RURAL DE ERECHIM, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ERECHIM, a UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES CAMPUS DE ERECHIM, o COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL ANGELO EMILIO GRANDO a COOPERATIVA PAINFILHENSE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, o CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIÃO NORDESTE, o CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIÃO NORTE, o BANCO DO BRASILS/A AG. ERECHIM, o BANRISUL AG. ERECHIM, a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA URTIGUENSE, a COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE/ COOPERATIVA CENTRAL ALTO URUGUAI LTDA, a COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA, a COOPERATIVA TRITÍCOLA DE GETÚLIO VARGAS LTDA, a COOPERATIVA TRITÍCOLA SANANDUVA LTDA, a COOPERATIVA REGIONAL SANANDUVA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, a ERVAMATE LOHMANN, o MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS

visando a criação, a expansão e a operacionalização de um CENTRO DE TREINAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS juntamente com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR/RS, com sede em Porto Alegre, na rua Botafogo 1051, representadas neste ato, respectivamente por seu Presidente e Superintendente, Engº Agrº CAIO TIBÉRIO DA ROCHA, doravante denominadas EMATER/RS-ASCAR, o MUNICIPIO de ERECHIM, com sede á Praça da Bandeira nº 354 em Erechim, representado neste ato pelo seu Prefeito senhor ELOI JOÃO ZANELLA, doravante denominado PREFEITURA de ERECHIM, o MUNICÍPIO de ARATIBA, com sede á rua Luiz Loeser, nº 287 em Aratiba, representado neste ato pelo seu Prefeito senhor LUIZ ANGELO POLETTO, doravante denominado PREFEITURA DE ARATIBA, o MUNICÍPIO de MARCELINO RAMOS, com sede á Praça Padre Basso nº 187 em

Marcelino Ramos, representado neste ato pelo seu Prefeito senhor REALDO COLLA, doravante denominado PREFEITURA DE MARCELINO RAMOS, a PASTORAL DA CRIANÇA com sede á Av. Sete de Setembro nº 1251 em Erechim, neste ato representada pelo sua Coordenadora senhora LEONICE BALESTRIN, doravante denominada PASTORAL DA CRIANÇA, o SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO, com sede á rua Alemanha nº 144 em Erechim, representado neste ato pelo seu Gerente Regional senhor SADI COMIRAN, doravante denominada SICREDI, o SINDICATO RURAL, com sede á rua Gaurama nº 496 em Erechim, neste ato representado pelo seu Presidente senhor JOÃO PICOLLI, doravante denominado SINDICATO RURAL, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ERECHIM, com sede á rua Aratiba nº 318 em Erechim, neste ato representado pelo seu Presidente senhor ADEMIR JOSÉ LIRA, doravante denominado STR ERECHIM, a UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-CAMPUS DE ERECHIM, com sede á Av. Sete de Setembro nº 1621 em Erechim, neste ato representada pelo seu Diretor Geral senhor LUIZ MÁRIO SPINELLI, doravante denominada URI - CAMPUS ERECHIM, o COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL EMILIO ANGELO GRANDO, com sede á rua Ítalo Pires da Silveira nº 119 em Erechim, neste ato representado pelo seu Diretor senhor PAULO ROGÉRIO SANTIN BEATRICI, doravante denominado COLÉGIO AGRÍCOLA, a COOPERATIVA PAINFILHENSE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede á rua rio Grande do Sul nº1961 em Paim Filho, neste ato representada pelo seu presidente senhor ALEVINO REFESCO doravante denominada COPPAL, o CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO –REGIÃO NORDESTE, com sede á Av. Fiorentino Bacchi nº 673 em Sananduva, neste ato representado pelo seu Coordenador senhor MARINO LOVATTO, doravante denominado COREDE NORDESTE, o CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO – REGIÃO NORTE com sede á Av. Sete de Setembro nº 1621 em Erechim, representado neste ato pelo seu Coordenador senhor LUIZ MÁRIO SPINELLI, doravante denominado COREDE NORTE, o BANCO DO BRASIL AG. ERECHIM, com sede á rua Valentim Zambonatto nº 464 em Erechim, neste ato representado pelo seu Gerente Geral senhor JOSÉ MARINO CLERICE, doravante denominado BANCO DO BRASIL, o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AG. DE ERECHIM, com sede á rua Itália nº 55 em Erechim, neste ato representado pelo seu Gerente senhor LUIZ CARLOS CARBOLIN, doravante denominado BANRISUL, a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA URTIGUENSE, com sede á rua Sananduva nº 150 em São João da Urtiga, neste ato representada pelo seu Presidente senhor DANIEL BRESOLIN, doravante denominada COAMUR, a COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE/ COOPERATIVA CENTRAL ALTO DO URUGUAI LTDA, com sede á rua João Massignan nº 533 em Erechim neste ato representada pelo seu Presidente senhor MÁRIO FARINA, doravante denominada COCEL, a COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA, com sede á rua Santo Dal Bosco nº 860 em Erechim, neste ato representada pelo seu Presidente senhor LUIZ PARABONI FILHO, doravante denominada COTREL, a COOPERATIVA TRITÍCOLA DE GETÚLIO VARGAS LTDA, com sede á Av. Lido Tagliari nº 1670 em Getúlio Vargas, neste ato representada pelo seu Presidente senhor DALTRO F. GIACOMAZZI, doravante denominada COTRIGO, a COOPERATIVA TRITÍCOLA SANANDUVA LTDA, com sede á rua Frei Geraldo nº 291 em Sananduva, neste ato representada pelo seu Presidente senhor SÉRGIO SAVI, doravante denominada COTRISANA, a COOPERATIVA REGIONAL SANANDUVA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, com sede á Av. Rio Branco nº 358 em Sananduva,

neste ato representada pelo seu Presidente senhor LORENI DOMINGOS FOSCARINI, doravante denominada MAJESTADE, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL, com sede á Av. Independência 484 em Viadutos, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional senhor ADAIR TOCHETTO, doravante denominada FETAG, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, com sede a´ rua Aratiba nº 318 em Erechim, representada neste ato pelo seu Coordenador senhor ELOIR GRISELI, doravante denominada FETRAF – SUL, a ERVA MATE LOHMANN, com sede á rua Alberto J. Lohmann n ° 38 em Erebango, neste ato representada pelo seu Diretor senhor ADALBERTO LOHMANN, doravante denominada INDUMATE/SINDIMATE, o MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS, com sede á rua Espirito Santo nº 164 em Erechim, neste ato representado pelo seu Coordenador senhor EROTILDES DA SILVA, doravante denominado MAB, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, estabelecendo diretrizes básicas para a realização de trabalho em conjunto, objetivando a cooperação Interinstitucional para a criação, expansão e funcionamento de um Centro de Treinamento para Agricultores e Trabalhadores Rurais, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a participação sob estreita e mútua colaboração das partes, na estruturação, instrumentalização e operacionalização do Centro de Treinamento de Agricultores de Erechim- CETRAE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para a consecução dos objetivos propostos neste Termo de Cooperação, os conveniados assumem as seguintes obrigações:

I- DA EMATER/RS-ASCAR:

a) Participar com recursos financeiros e/ou materiais para a montagem de unidades didáticas e manutenção do CETRAE, visando a qualidade do Processo de aprendizagem dentro de suas possibilidades financeiras.
b) Compartilhar da administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
c) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios, visando maximizar o processo de aprendizagem;

d) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, a expansão e a manutenção do Centro de Treinamento;
e) Fornecer instrutores/ facilitadores para que participem na realização dos cursos;
f) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município, Região e Estado para os cursos desenvolvidos no Centro;
g) Designar um Coordenador Técnico.

II- DO MUNICÌPIO DE ERECHIM

a) Participar com recursos financeiros e/ou materiais para a montagem de unidades didáticas e manutenção do CETRAE, visando a qualidade do processo de aprendizagem, dentro de suas disponibilidades financeiras.
b) Compartilhar da administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
c) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios visando maximizar o processo de aprendizagem;
d) Participar, como membro do conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;
e) Fornecer instrutores/facilitadores para que participem na realização dos cursos;
f) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município, Região, e Estado para os cursos desenvolvidos no Centro.

III - DO MUNICÍPIO DE ARATIBA

a) Participar com recursos financeiros e/ou materiais para a montagem de unidades didáticas e manutenção do CETRAE, visando a qualidade do processo de aprendizagem, dentro de suas disponibilidades financeiras.
b) Compartilhar da administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
c) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios visando maximizar o processo de aprendizagem;

d) Participar, como membro do conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;
e) Fornecer instrutores/facilitadores para que participem na realização dos cursos;
f) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município, Região, e Estado para os cursos desenvolvidos no Centro.

IV - DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS

a) Participar com recursos financeiros e/ou materiais para a montagem de unidades didáticas e manutenção do CETRAE, visando a qualidade do processo de aprendizagem, dentro de suas disponibilidades financeiras.
b) Compartilhar da administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
c) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios visando maximizar o processo de aprendizagem;
d) Participar, como membro do conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;
e) Fornecer instrutores/facilitadores para que participem na realização dos cursos;
f) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município, Região, e Estado para os cursos desenvolvidos no Centro.

V - DA PASTORAL DA CRIANÇA

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar no recrutamento e seleção, em nível de Município de treinandos para os cursos desenvolvidos no Centro;
c) Compartilhar na Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar, na medida de suas disponibilidades e respeitada a ordem de prioridade de suas ações, com recursos financeiros e/ou materiais para montagem das unidades didáticas e manutenção do CETRAE.

e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;

VI – DA SICREDI

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e manutenção do CETRAE dentro de suas possibilidades financeiras.
c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;

V II - DO SINDICATO RURAL

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e manutenção do CETRAE dentro de suas possibilidades financeiras.
c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;
e) Viabilizar recursos oriundos do SENAR para custeio e/ou investimento nos cursos do CETRAE, sempre que possível.
f) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;

VIII – DO STR ERECHIM

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar no recrutamento e seleção, em nível de Município de treinandos para os cursos desenvolvidos no Centro;
c) Compartilhar na Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar, na medida de suas disponibilidades e respeitada ordem de prioridade de suas ações, com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas, e manutenção do CETRAE.
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;

IX – DA URI CAMPUS ERECHIM

a) Participar com recursos financeiros e/ou materiais para a montagem de unidades didáticas e manutenção do CETRAE, visando a qualidade do processo de aprendizagem, dentro de suas disponibilidades financeiras.
b) Compartilhar da administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
c) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios visando maximizar o processo de aprendizagem;
d) Participar, como membro do conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;
e) Fornecer instrutores/facilitadores para que participem na realização dos cursos;
f) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município, Região, e Estado para os cursos desenvolvidos no Centro.

X - DO COLÉGIO AGRÍCOLA

a) Manter a guarda dos equipamentos, semoventes, e demais materiais que façam parte das unidades didáticas, cuidando para que se mantenham em perfeitas condições de uso;
b) Designar um Administrador e um auxiliar administrativo;
c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
e) Fornecer instrutores/facilitadores para que participem na realização dos cursos;
f) Responsabilizar-se pelo alojamento, mantendo-o em condições de uso pelos treinandos, durante o tempo em que se realizarem os cursos, com ônus para os ocupantes;
g) Providenciar na alimentação para os treinandos durante o curso, com ônus para os mesmos.
h) Ceder a área física para a realização das atividades teóricas e práticas dos cursos, bem como o acesso dos treinandos às áreas de lazer da Escola, da Biblioteca e outras instalações necessárias ao bom andamento dos cursos.
i) Participar com recursos financeiros para a montagem das unidades didáticas e manutenção do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras.
j) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, a expansão e a manutenção do Centro de Treinamento;

XI - DA COPPAL

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;

b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;
c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XII - DO COREDE NORDESTE

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;
c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XIII - DO COREDE NORTE

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;
c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;

d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;

e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XIV - DO BANCO DO BRASIL

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;

b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;

c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;

d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;

e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XV - DO BANRISUL

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;

b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;

c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;

d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;

e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XVI - DA COAMUR

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;
c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XVII - DA COCEL

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;
c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XVIII – DA COTREL

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;
c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XIX - DA COTRIGO

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;
c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XX - DA COTRISANA

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;

c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;

d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;

e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XXI - DA MAJESTADE

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;

b) Participar com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas e funcionamento do CETRAE, dentro de suas possibilidades financeiras;

c) Compartilhar da Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;

d) Participar no recrutamento de treinandos em nível de Município e Região para os cursos desenvolvidos no Centro;

e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação do Centro de Treinamento;

XXII – DA FETAG

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;

b) Participar no recrutamento e seleção, em nível de Município de treinandos para os cursos desenvolvidos no Centro;

c) Compartilhar na Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;

d) Participar, na medida de suas disponibilidades e respeitada ordem de prioridade de suas ações, com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas, e manutenção do CETRAE.

e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;

XXIII – DA FETRAF – SUL

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar no recrutamento e seleção, em nível de Município de treinandos para os cursos desenvolvidos no Centro;
c) Compartilhar na Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar, na medida de suas disponibilidades e respeitada ordem de prioridade de suas ações, com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas, e manutenção do CETRAE.
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;

XXIV – DA INDUMATE/SINDIMATE

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar no recrutamento e seleção, em nível de Município de treinandos para os cursos desenvolvidos no Centro;
c) Compartilhar na Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar, na medida de suas disponibilidades e respeitada ordem de prioridade de suas ações, com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas, e manutenção do CETRAE.
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;

XXV – DO MAB

a) Participar na organização didática dos cursos, encontros, seminários e estágios;
b) Participar no recrutamento e seleção, em nível de Município de treinandos para os cursos desenvolvidos no Centro;
c) Compartilhar na Administração do Centro de Treinamento, integrando o Conselho Técnico Administrativo do CETRAE;
d) Participar, na medida de suas disponibilidades e respeitada ordem de prioridade de suas ações, com recursos financeiros, materiais e/ou humanos para a montagem das unidades didáticas, e manutenção do CETRAE.
e) Participar, como membro do Conselho Técnico Administrativo, na elaboração de projetos para busca de recursos financeiros e/ou materiais que viabilizem a instalação, expansão e manutenção do Centro de Treinamento;

CLÀUSULA TERCEIRA:

Para consecução dos objetivos propostos no presente Termo de Cooperação, é criado o CONSELHO TÈCNICO ADMINISTRATIVO do CETRAE, constituído pelos titulares das instituições convenientes, cuja atribuição será normatizar e deliberar sobre a administração e operacionalização do Centro de Treinamento.

§1°- A Presidência do CONSELHO TÈCNICO ADMINISTRATIVO será exercida alternadamente pelos titulares das instituições, pelo prazo de um ano, iniciando a primeira gestão a Prefeitura de Erechim.

§2°- O titular de cada instituição poderá delegar poderes a representante para atuar no Conselho.

§3°- O Conselho aprovará regulamento, definindo atribuições e procedimentos.

CLÀUSULA QUARTA:

O presente Termo terá duração e vigorará pelo prazo de cinco anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por escrito, por iguais ou diferentes períodos. Ao final do ajuste os bens móveis serão retirados por seus respectivos proprietários não cabendo

indenização quanto a benfeitorias instaladas no local que não possam ser removidos sem danos ao patrimônio do Centro.

CLÀUSULA QUINTA:

A prática de infração às normas legais, administrativas ou contratuais ou inadimplência de cláusula deste TERMO, autoriza sua rescisão antecipada, em relação ao infrator ou inadimplente, a ser feita por escrito, respondendo este por perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro de Porto Alegre, RS.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo em oito vias de igual teor e forma, que são assinadas pelas partes e testemunhas presentes.

PORTO ALEGRE,

Engº Agrº Caio Tibério da Rocha
Presidente da EMATER/RS e
Superintendente da ASCAR

Eloi João Zanela
Prefeito Municipal de Erechim

Luiz Ângelo Poletto
Prefeito de Aratiba

Realdo Colla
Prefeito de Marcelino Ramos

Leonice Balestrin
Pastoral da Criança

Sadi Comiran
Gerente Regional da SICREDI

João Picolli
Presidente do Sindicato Rural

Ademir José Lira
Presidente do STR

Luiz Mário Spinelli
Diretor Geral URI –ERECHIM

Paulo Rogério Santin Beatrici
Diretor do Colégio Agrícola

Alevino Refesco
Presidente COPPAL

Marino Lovatto
Coordenador COREDE NORDESTE

Luiz Mário Spinelli
Coordenador COREDE NORTE

José Marino Clerice
Gerente Geral Banco do Brasil

Luiz Carlos Carbolin
Gerente BANRISUL

Daniel Bresolin
Presidente COAMUR

Mario Farina
Presidente da COCEL

Luiz Paraboni Filho
Presidente da COTREL

Daltro F. Giacomazzi
Presidente da COTRIGO

Sérgio Savi
Presidente da COTRISANA

Loreni Domingos Foscarini
Presidente da Majestade

Adair Tochetto
Coordenador Regional da FETAG

Eloir Griseli
Coordenador da FETRAF – SUL

Adalberto Lohmann
Diretor da INDUMATE/SINDIMATE

Erotildes da Silva
Coordenador do MAB

Testemunhas

1 _____

2 _____